



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

Fls.: 779

Fls.: 821

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021 FME.

Processo nº: 006/2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2021 FME – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Tipo: Menor preço por lote.

Instrumento Contratual para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA) E DISTRIBUIÇÃO DE KITS PARA AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO DO ALUNO DURANTE PERÍODO DE PANDEMIA, NO ATENDIMENTO OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**, que entre si celebram o Município de Conceição do Araguaia - PA e a empresa **JR COM. E REPRES. COMERCIAIS – EIRELI**.

O Fundo Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia - PA, como ÓRGÃO GERENCIADOR, inscrita no CNPJ nº **13.840.043/0001-27**, com sede à Av. JK, nº 3751- Centro, Conceição do Araguaia, CEP 68.540-000, representada neste ato pela sua gestora a **Sra. Elida Elena Moreira**, brasileira, Casada, CPF 688.741.116-49 e RG 357.4640 SSP/MG, residente na AV. Brasília, Nº 1440 – centro - Conceição do Araguaia - PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JR COM. E REPRES. COMERCIAIS – EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 31.552.803/0001-82, inscrição estadual nº 5.617.327-1, inscrição Municipal nº 301017484, com sede à Rua 27 de Março, 237, Marabá - PA, Fone: (94)3321-070/992792509, e-mail: jrcomercial.contratos@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal o **Dr. Dimas Souza da Silva Junior**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do CPF nº 904.786.492-15 e Registro Geral nº 5365431– SSP/PA, residente e domiciliado à Rua 27 de Março, 237, Marabá – PA.

Conforme denominada **CONTRATADA**, convencionam a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA) E DISTRIBUIÇÃO DE KITS PARA AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO DO ALUNO DURANTE PERÍODO DE PANDEMIA, NO ATENDIMENTO OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

1- O presente instrumento contratual decorre da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, da Licitação Pregão Eletrônico nº 003/2021 FME Registro de Preços nº 002/2021 FME, do tipo Menor preço por lote, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no município de Conceição do Araguaia – PA.

2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundo os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público.

3- Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico nº 003/2021 FME para Registro de preços nº 003/2020 FME, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93.

4 - Integram o presente Contrato. o respectivo Processo sob o nº 006/2021.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

Fls.: 780

2

Fls.: 827

9

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA) E DISTRIBUIÇÃO DE KITS PARA AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO DO ALUNO DURANTE PERÍODO DE PANDEMIA, NO ATENDIMENTO OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - NORMAS DE EXECUÇÃO

3.1 - **A CONTRATADA** obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de especificação:

- Edital e Anexos do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Proposta da Contratada
- Ata de Julgamento da Licitação

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

MONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.072.195/0001-50;

JR COM. E REPRES. COMERCIAIS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 11.552.803/0001-82;

Ordem	Item	Descrição	Und.	Quant.	V. Unitário	V. Total
005	AMIDO DE MILHO	O amido deve ser fabricado a partir de matérias primas (milho) limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não podem estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, devem produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalado em papel branco e atoxico, revestido em caixa de papelão contendo todas as informações prevista em lei nesta. Embalagem de 500g.	PC	500	R\$ 6,35	R\$ 3.175,00
010	BISCOITO	O biscoito deverá ser fabricado a partir de	PC	4.000	R\$ 3,375	R\$ 13.500,00

Fls.: 7810

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

Fls.: 8239

	SABOR CÔCO	limpo, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito				
012	BISCOITO DE SAL	O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. De 400g.	PC	6.000	R\$ 3,97	R\$ 23.820,00
013	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	Café em pó; torrado e moído; puro de primeira qualidade; embalado a vácuo; em embalagens de 250g;	PC	600	R\$ 4,49	R\$ 2.694,00
015	CARNE BOVINA MOIDA	Carne bovina de 2ª, resfriada, limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem gordura, embalado em saco plástico, transparente, transporte em local apropriado, atóxico com identificação de peso, validade e registro do SIF na embalagem.	KG	20.000	R\$ 37,55	R\$ 751.000,00
016	CARNE BOVINA PEDAÇO	Carne bovina de 1ª, resfriada, limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem gordura, embalado em saco plástico, transparente, transporte em local apropriado, atóxico com	KG	1.200	R\$ 37,45	R\$ 44.940,00



Fls.: 282

Fls.: 824

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

		SIF na embalagem.				
021	FEIJÃO	Carioca tipo 01 sem sujidades, matéria terrosa, pedra e outros corpos estranhos, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem de polietileno, embalagem de 01 kg.	PC	30.000	R\$ 7,50	R\$ 225.000,00
023	FRANGO	Congelado com Maximo 0,5% de água, com miúdos, 4% de gordura, apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica. Registro o no ministério da Agricultura - SIF, com identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número do registro do órgão competente. Válido por no mínimo 180 dias..	KG	20.000	R\$ 8,46	R\$ 169.200,00
024	FILÉ DE FRANGO	Congelado com Maximo 0,5% de água, com miúdos, 4% de gordura, apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimentos ou	KG	1.200	R\$ 11,66	R\$ 13.992,00
025	FARINHA DE MILHO FLOCULADA PARA CUSCUZ	Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricado a partir de matérias	PC	30000	R\$ 1,922	R\$ 57.660,00



Fls.: 783
2

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

Fls.: 825
8

		aspecto floculado, amarelo, livre de umidade. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem de polietileno transparente original de fábrica. Embalagem de 500g.				
027	LEITE EM PÓ INTE GRAL	Pó preparado a partir dá secagem do leite bovino. Deve ser apresentada e limpo, estar isento de matéria terrosa, parasitas, detritos vegetais e animais e em perfeito estado de conservação. Embalado e transporte em local apropriado, atóxico com identificação de peso. Embalagem de 400g (quatrocentos gramas).	PC	20.000	R\$ 12,85	R\$ 257.000,00
028	LEITE EM PÓ INTE GRAL	Pó preparado a partir dá secagem do leite bovino. Deve ser apresentada e limpo, estar isento de matéria terrosa, parasitas, detritos vegetais e animais e em perfeito estado de conservação. Embalado e transporte em local apropriado, atóxico com identificação de peso. Embalagem de 200g (duzentos gramas).	PC	30.000	R\$ 6,066	R\$ 181.980,00
029	MAÇA	Com grau médio de acondicionada em rede plástica, validade de 15 dias a contar da data de	KG	15.000	R\$ 9,924	R\$ 148.860,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

Fls.: 784
0

Fls.: 826
1

		qualidade, sem escama, sem pele e espinhas, congelado, com validade de 1 ano e temperatura de conservação no mínimo de -18oC, pacotes acomodados em caixa de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. O produto deverá ser isento de substâncias estranhas. Os pacotes deverão ser rotulados conforme legislação vigente contendo a data de processamento e validade e outras informações importantes.				
--	--	--	--	--	--	--

Total registrado em favor da empresa **JR COM. E REPRES. COMERCIAIS – EIRELI**: 1.954.481,00 (Um Milhão e Novecentos e Cinquenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Um Reais).

4.2 - FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após cada entrega dos itens licitados, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente;

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O Prazo de vigência será até 31/12/2021.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho

Gestão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.
2021	4001	40	001	0001	0001	400000	000000



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

Fls.: 785

Fls.: 827

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

1- DA CONTRATADA: Fornecer com pontualidade os produtos solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelos Órgãos Gerenciador/ Participantes, devidamente assinada por servidor competente para tal;

b) Entregar os produtos no prazo máximo de 02(dois) dias úteis contados a partir do recebimento da solicitação/requisição ou nota de empenho;

c) Repor o produto que apresentar defeito de fábrica, avarias ocasionadas pelo transporte ou na embalagem, e se for entregue em desacordo com apresentado na proposta em até 01(um) dia útil;

d) Observar e cumprir, dentre outras, as exigências contidas no item 7 deste Termo de Referência;

e) Garantir a integridade e a qualidade do transporte dos alimentos destinados ao consumo humano, refrigerados, a fim de impedir a contaminação e deterioração do produto, de acordo com a norma da ABNT NBR 14701:2001;

f) Fornecer o transporte, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação;

g) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;

h) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;

i) Constatadas irregularidades a respeito à especificação: rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

j) Em caso de diferença de quantidade ou de partes: determinar sua complementação ou rescindir a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

k) A Fornecedora deverá fornecer ao Órgão Gerenciado, meios de comunicação para fins de atendimento, via web ou telefônico;

l) Comunicar ao Órgão Gerenciador da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante nesta ARP;

m) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;

n) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ARP, comprovando e justificando seu pedido;

o) Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

Fls.: 786
9

Fls.: 828
9

2.2) Cumprir fielmente o disposto no Instrumento Convocatório que originou esta ARP bem como as obrigações assumidas nela.

2- DA CONTRATANTE:

- 2.1 - Efetuar o Pagamento na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta.
- 2.2 - Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas

no edital e anexos.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS ITENS

1 - O prazo previsto para entrega do objeto deverá ser de 24 horas, após o recebimento da nota de empenho e de fornecimento do Fundo Municipal de Educação (via e-mail, correios ou fac-símile)

2. Os produtos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT NBR 14701:2001 (estabelece os procedimentos e critérios de temperatura para o transporte de produtos alimentícios refrigerados: resfriados ou congelados no tocante a estocagem, carga, deslocamentos e descarga, de forma a garantir sua integridade e preservar sua qualidade inicial até a recepção pelo destinatário/recebedor). É de responsabilidade da empresa fornecedora que o responsável pela entrega esteja devidamente uniformizado (jaleco, boné e/ou touca descartável) para o transporte dos produtos até o depósito das Unidades Escolares.

2.1 O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 e em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA, sendo:

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta apresentada, acompanhada da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada a conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal será assinado.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, seus anexos e da proposta e sua consequente aceitação, que se dará em até 1 (um) dia útil após o recebimento provisório realizado pelo servidor competente designado pelo Órgão Gerenciador.

3. 8.3. Constatadas irregularidades no objeto da Ata de Registro de Preços, a Secretaria poderá:

8.3.A. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do coletor fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a aquisição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

8.3.B. Na hipótese de **substituição**, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante dentro do **prazo de 01 (um) dia útil**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço registrado.

8.4. Independentemente da aceitação, a Fornecedora deverá garantir a qualidade do objeto fornecido.



Fls.: 787
9

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

Fls.: 829
9

8.5. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, intacta contendo todas as informações necessárias e obrigatórias sobre fabricação, data de validade e afins (quando couber). Os produtos não embalados de fábrica e fornecidos em Kg deverão ser acondicionados em embalagens ventiladas de maneira adequada garantindo segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade, sabor, cor, forma, tamanho, textura e consistência. As frutas não deverão ser muito maduras, pois aumenta o risco de desperdício e não devem estar amassadas, machucadas com manchas, apresentando um odor característico e agradável.

8.6. Os gêneros alimentícios devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente data de fabricação e validade, rendimento e diluição, modo de preparo, valor nutritivo, critérios para armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), dados do produtor, peso e orientações sobre armazenamento de acordo com a legislação vigente.

8.7. Em qualquer fase do fornecimento, havendo suspeita de contaminação e/ou adulteração de produtos, poderão ser encaminhadas amostras para análise laboratorial, conforme determinação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), ficando o pagamento do fornecimento condicionado ao resultado apresentado. Comprovada a irregularidade, a despesa da análise dos produtos suspeitos correrá por conta do fornecedor.

8.8. O Órgão Gerenciador se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e condições contratuais, bem como aquele que não esteja dentro do padrão de qualidade e apresente irregularidades.

8.9. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedorora sem ônus para o Órgão Gerenciador.

8.10. As eventuais entregas, deverá ser dentro do horário comercial.

8.11. A Contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender a mais de 1(um) entrega simultaneamente e em locais diferentes, limitado as Unidades Escolares informadas neste Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

Fls.: 788
9

Fls.: 830
9

8.12. A Contratada garantirá a qualidade dos produtos, ficando sujeita às penalidades previstas quando entregar os produtos em desconformidade com o que foi contratado.

8.13. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Estarão inclusos nesta contratação todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto ora contratado.

8.14. Os "Gêneros alimentícios" deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação do extrato da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma ou término do quantitativo estimado.

8.15. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e Termo de Referência, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

8.16. A empresa vencedora deverá fornecer qualidade dos "Gêneros alimentícios" durante 12 (doze) meses, sem causar quaisquer prejuízos a este Município.

9. CLAUSULA NONA – DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS ITENS

9.1 - Local de entrega dos "Gêneros alimentícios" das Unidades escolares da Zona Rural será entregue no Fundo Municipal de educação/Secretaria situada na Av. JK, nº 132, Centro, Conceição do Araguaia – PA- CEP: 68.540.000, no horário de 08h00 as 14h00, de segunda a sexta-feira, e nas Unidades Escolares localizadas na Zona Urbana de Conceição do Araguaia será entregue nos endereços de cada Unidade de Ensino.

CLAUSULA DECIMA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

10.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas seguintes multas:

- a) 2% (Dois por cento) sobre o valor global do contrato, se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

Sub-cláusula Primeira - O valor referente às multas será descontado no pagamento subsequente a que fizer jus a CONTRATADA.

Sub-cláusula Segunda - As multas acima mencionadas são independentes, podendo ser



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

Fls.: 789

Fls.: 831

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

- 14.1. - Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia - PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.
- 14.2. - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Conceição do Araguaia - PA, 16/04/2021.



ELIDA ELENA MOREIRA:68874111649
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=21438350000104,
cn=ELIDA ELENA MOREIRA:68874111649
2021.04.20 08:49:12 -03'00'
2021.001.20149

ELIDA ELENA MOREIRA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

JR COM. E REPRES.

COMERCIAIS -

EIRELI:31552803000182

Assinado de forma digital por JR
COM. E REPRES. COMERCIAIS -
EIRELI:31552803000182
Dados: 2021.04.19 09:15:27 -03'00'

JR COM. E REPRES. COMERCIAIS – EIRELI

CNPJ Nº 31.552.803/0001-82

Testemunhas:

1.

CPF:

2.

CPF: